

PORTARIA Nº45/2022

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 16, inciso I, II e III da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Averbou os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidões de Tempo de Contribuições nº **21005080.1.00394/22-7** páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 26/05/2022 em nome da Sra. Michela de Freitas Moulin Bockhony anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.911 dias líquidos, correspondentes a 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/08/1992 a 22/05/1995	Tonazzo & Braga S/C Ltda	02 anos, 09 meses e 22 dias
01/05/1996 a 20/01/1998	Tonazzo & Braga S/C Ltda	01 ano, 08 meses e 20 dias
17/04/2000 a 31/12/2000	Estado de Mato Grosso	00 ano, 08 meses e 14 dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 22 de agosto de 2022

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV